

## Código de Conduta Empresarial do Grupo Sumidense

### Prefácio

As empresas do grupo Sumidense, com escopo de nortear seu relacionamento com colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço, clientes, governo, política, sociedade e meio ambiente, constitui um instrumento corporativo que enuncia condutas necessárias para estabelecer um comportamento ético condizente com o progresso econômico, social e ambiental.

O Código de Conduta da Sumidense está alinhado com as boas práticas de responsabilidade social e comprometido com práticas trabalhistas justas e condições de trabalho que estejam em conformidade com a legislação trabalhista nacional e princípios dos instrumentos internacionais, além da observância à legislação cível, penal, tributária, previdenciária, fiscal, meio ambiente e garantias dos cidadãos asseguradas na Constituição da República Federativa do Brasil e na Constituição da República do Paraguai.

### Administração e Aplicação

- É de responsabilidade de cada colaborador o conhecimento e cumprimento das políticas, práticas e normas do Código de Conduta da Sumidense, ressaltando que a violação às mesmas resultará em medidas disciplinares adequadas, podendo inclusive levar à rescisão contratual;
- O desrespeito ao Código de Conduta da Sumidense por parte de fornecedores e prestadores de serviço poderá resultar em sanções administrativas ou suspensão do contrato, conforme análise jurídica, sendo cabível o devido processo legal.

### Princípios

- Proibir a exploração do trabalho infantil, trabalho forçado, assédio moral, assédio sexual e quaisquer formas de intimidação ou discriminação;
- Cumprir as leis aplicáveis sobre a jornada de trabalho, remuneração e liberdade de associação;
- Proporcionar um ambiente de trabalho seguro, saudável e tomar medidas que atendam as normas regulamentadoras para prevenção de acidentes e doenças ocupacionais;
- Respeitar a personalidade, privacidade e individualidade;
- Recrutar e reter os melhores recursos humanos, contribuindo para sua qualificação profissional e prestação de serviços com qualidade;
- Aplicar boas práticas de gestão empresarial, em consonância com metas e diretrizes do Grupo Sumitomo Wiring Systems e expectativas dos acionistas.

### Relações com colaboradores

- Guardar sigilo a respeito de informações privilegiadas e confidenciais, sejam técnicas ou administrativas;
- Utilizar os recursos tecnológicos, dentre os quais computadores, correio eletrônico e acesso à internet, de maneira coerente com Código de Conduta e Política de Segurança da Informação;
- Não utilizar do cargo e função para receber ou fornecer benefícios ou tratamentos diferenciados, para si ou para outrem;
- Privar-se de envolvimento direto ou indireto em atividades que atentem contra a ética ou a dignidade humana e que de qualquer forma, possam macular a imagem da empresa;
- Adquirir, controlar e armazenar materiais produtivos e improdutivos para fabricação dos produtos;
- Conhecer as Políticas de Qualidade, Ambiental, Segurança e Saúde Ocupacional, Normas e Regulamentos Internos, garantindo seu efetivo cumprimento.

### Relações comerciais

- Adotar práticas comerciais que não caracterizem infração à ordem econômica nacional e internacional, de forma justa, transparente, livre, íntegra e honesta;
- Coibir acordos com os concorrentes que tenham objetivo de suprimir a livre concorrência e manipular o mercado;
- Evitar discutir ou trocar com os colaboradores dos concorrentes, ainda que em reuniões informais, assuntos sensíveis da empresa;
- Tomar decisões independentes e sem conspiração com os concorrentes;
- Em nenhuma circunstância, tomar decisões de negócios com base na promessa ou recebimento de presentes, hospitalidades, doações ou em sua ausência;
- Contratar fornecedores e prestadores de serviço que cumpram as obrigações legais com seus colaboradores e estejam comprometidos com as obrigações contratuais, qualidade total de produtos ou serviços prestados e responsabilidade social;
- Adotar iniciativas para despertar a responsabilidade ambiental e social em nossa cadeia produtiva;
- Respeitar os direitos dos consumidores, pautando-se pela boa-fé objetiva;
- Desenvolver produtos inovadores com qualidade, segurança, preços justos e que atendam a total satisfação dos clientes.

### Relações com governo, política, sociedade e meio ambiente

- Cumprir com obrigações tributárias na esfera federal, estadual, municipal e sindical, instituídas pela legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, meio ambiente, entre outras;
- Não oferecer ou aceitar propina ou suborno, seja de forma direta ou indireta;
- Respeitar o exercício da cidadania, desde que não se vincule atividades políticas ao nome da empresa;
- Apoiar o Programa de Compliance e Ética;
- Manter canais de comunicação visando divulgar informações oportunas sobre a empresa e receber sugestões, reclamações e denúncias sobre suspeitas ou violações efetivas do Código de Conduta, da lei ou das Políticas da Companhia;
- Respeitar a legislação, costume e cultura nacionais e regionais;
- Preservar o meio ambiente, de forma a minimizar e/ou eliminar os impactos ambientais gerados;
- Contribuir com ações destinadas ao desenvolvimento sustentável e responsabilidade social.

**Akifumi Urata**  
Diretor Presidente  
Agosto / 2019



**INOBSERVÂNCIAS AO CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL DO GRUPO SUMIDENSE  
DEVEM SER COMUNICADAS À OUVIDORIA SUMIDENSE, POR MEIO DE SEUS CANAIS:**  
HOTLINE: 0800 721 1426 E-MAIL: [ouvidoriasumidense@ethicspeakup.com](mailto:ouvidoriasumidense@ethicspeakup.com)  
WEBSITE: <https://ethicspeakup.com.br/sumidense/>